



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 58

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 04 de Agosto de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 29 de Agosto de 2015, o (a) candidato (a) ALISON VITOR DA PURIFICAÇÃO aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 6396, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 29 de Julho de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 29 de Agosto de 2015, o (a) candidato (a) AMANDA RANGEL DE MOURA aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nº de inscrição 3577, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 29 de Julho de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 29 de Agosto de 2015, o (a) candidato (a) PATRICIA BARRETO LINS aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de ENFERMEIRO DO PSF, nº de inscrição 5851, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 29 de Julho de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2015

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 29 de Agosto de 2015, o (a) candidato (a) PATRICIA DANIELLE DE MATOS COELHO aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 6233, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 29 de Julho de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 103/2015. Processo n.º 3615/2015. Objeto: Aquisição de paralelepípedos e meio fio para a realização de reparos em logradouros públicos. Dia: 18/08/2015. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 03/08/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os Pregões Presenciais abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 110/2015. Processo n.º 4390/2015. Objeto: Aquisição de galões de água mineral, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Dia: 18/08/2015. Hora: 09:00.

Pregão Presencial n.º 111/2015. Processo n.º 3333/2015. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a realização de diversos reparos na Escola Municipal Capelinha e Creche Municipal Vovó Dina. Dia: 19/08/2015. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 03/08/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:13.985/2014;
OBJETO:Aquisição de materiais elétricos para a realização da manutenção na rede de iluminação pública deste município;
FORNECEDOR:BRAGA E PRUDÊNCIO LTDA EPP, CNPJ nº 02.085.185/0001-00;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR:R\$ 38.550,10 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos);
VIGÊNCIA:08 (oito) meses;

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lagon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:13.985/2014;
 OBJETO:Aquisição de materiais elétricos para a realização da manutenção na rede de iluminação pública deste município;
 FORNECEDOR:M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ nº 29.919.412/0001-01;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR:R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);
 VIGÊNCIA:08 (oito)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:14.700/2014;
 OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino;
 FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR:R\$ 454.781,00(quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais);
 VIGÊNCIA:08 (oito)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:665/2015;
 OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades do Hospital Ana Moreira e Centro de Atenção Psicossocial;
 FORNECEDOR:S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA, CNPJ nº 06.829.427/0001-83;
 CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
 VALOR:R\$ 49.341,40(quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
 VIGÊNCIA:08 (oito)meses;

DECRETO Nº. 099/2015

Convoca a "II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública para as Mulheres no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "II Conferência Municipal da Mulher", a ser realizada no dia 06 de agosto de 2015, das 13h às 18h, no auditório da Escola Municipal Frei Valério, tendo como tema central: "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:13.985/2014;
 OBJETO:Aquisição de materiais elétricos para a realização da manutenção na rede de iluminação pública deste município;
 FORNECEDOR:R 7 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 39.415.302/0001-66;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR:R\$ 54.428,80 (cinquenta e quatro reais, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
 VIGÊNCIA:08 (oito)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:665/2015;
 OBJETO:Aquisição de carnes para atender as necessidades do Hospital Ana Moreira e Centro de Atenção Psicossocial;
 FORNECEDOR:MERCERIA PONTO CERTO DE CAMBUCI LTDA, CNPJ nº 13.678.793/0001-44;
 CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
 VALOR:R\$ 52.931,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais);
 VIGÊNCIA:08 (oito)meses;

DECRETO Nº. 098/2015

Convoca a "X Conferência Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "X Conferência Municipal de Assistência Social", a ser realizada no dia 04 de agosto de 2015, das 13h às 18h, no auditório da Escola Municipal Frei Valério tendo como tema central: "Consolidar de vez o SUAS rumo a 2026".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

PORTARIA Nº 575/2015, EM 29 DE JULHO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 9490/2015; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário ANEDILSON TINOCO DA SILVA, Almoxarife, matrícula nº 1040, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA, correspondente a 09 (nove) anos, 08(oito) meses e 19 (dezoito) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

PORTARIA Nº. 581/2015, EM 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 263/15, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora SHIRLEI COUTINHO NASCIMENTO CRUZ.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I , II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter o servidor SHIRLEY COUTINHO NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 4625307, ocupante do cargo efetivo de professor nível superior - 6º ao 9º ano, acumulado de forma ilícita empregos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 31 de julho de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 576/2015, EM 29 DE JULHO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 9490/2015; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, do Servidor Estatutário JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0112, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA, correspondente a 01 (um) ano, 03(três) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 385/2015, EM 09 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais ; RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido , a partir de 13 de maio de 2015, Licença Sem Remuneração concedida pela portaria 256/2014, ao Servidor Estatutário, ISAC JOSÉ DAS CHAGAS, Motorista, matrícula nº 4622696, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5949/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 572/2015, EM 28 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 011319/2015;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624161, MAYRA DE FREITAS CÉU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624840, PÂMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 4624163, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N.º 573/2015, EM 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 089/15, encaminhado pela Diretora do Hospital Municipal Ana Moreira a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Nilza Cardinot de Carvalho.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter a servidora NILZA CARDINOT DE CARVALHO, matrícula nº 4625254, ocupante do cargo efetivo de médica ginecologista, acumulado de forma ilícita empregos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emílio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 29 de julho de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 574/2015, EM 29 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o memorando de nº 215/15, encaminhado pela Administradora Hospitalar para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Juliana Maria Portilho dos Santos.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas

Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter a servidora JULIANA MARIA PORTILHO DOS SANTOS, matrícula nº 4624709, ocupante do cargo de enfermeira, acumulado de forma ilícita empregos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emílio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 29 de julho de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2015, EM 27 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora LORENA DE ARAUJO PACHECO, matrícula nº 4626005 do Cargo em Comissão de Superintendente de Controle e Avaliação e Regulação e Auditoria, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 566/2015, EM 24 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Estatutária ROSINÉA MONTEIRO TEIXEIRA, Agente de Combate a Endemias, matrícula 4000408, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Médica, Símbolo CAI - I, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 571/2015, EM 27 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã, MARIANA LEAL ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle e Avaliação e Regulação e Auditoria, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 567/2015, EM 24 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; NOMEAR FUNÇÃO GRATIFICADA. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário HUGO JOSÉ COTTS PAULA, Guarda Municipal, matrícula nº 0745, a partir de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 097/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
09.15.452.0022.2.073	339039	004	175	20.000,00		Secretaria Munic. Serv. Públicos
09.15.452.0025.2.078	339030	004	181		20.000,00	Secretaria Munic. Serv. Públicos
TOTAL				20.000,00	20.000,00	-

FONTE: 004 - ROYALTIES